



Escola Municipal Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças
CNPJ 87.085.213/0001-41
Rua: Luiz Coelho Leal, nº. 814 Caçapava do sul – RS

JUSTIFICATIVA

O FESTIVAL ESTUDANTIL MUNICIPAL DA CANÇÃO (FEMUC), que será realizado nos dias 28 e 29 de novembro/2024 entra para sua 30ª edição e é organizado pela Escola Municipal Nossa Senhora das Graças. O referido evento tornou-se tradicional no Município, fazendo parte inclusive ano a ano do Calendário de Eventos do Município.

Considerando a necessidade de locação de espaço para a realização do FEMUC, pois a Escola não possui um Salão em condições de abrigar o número de pessoas que se farão presentes no Evento, foi identificado que o imóvel localizado na Rua General Osório, 1441 de propriedade do CTG Sentinela dos Cerros é o único que atende às especificações necessárias para a realização do evento em virtude das características do imóvel, como localização estratégica, acessibilidade, infraestrutura diferenciada, acústica e características arquitetônicas que atendem uma demanda única, sobretudo ligado ao fato da localização do CTG ser próxima da comunidade escolar, facilitando a logística, bem como o acesso dos estudantes e seus familiares. Por essas razões, o FEMUC há anos vindo sendo realizado no CTG Sentinela dos Cerros.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em seu artigo 74, trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação. Quando se trata de locação de imóvel, é possível que a licitação seja inexigível quando houver inviabilidade de competição, o que pode ocorrer, por exemplo, em situações em que a locação de determinado imóvel seja absolutamente necessária para o atendimento das necessidades da Administração e não existam outras opções viáveis no mercado.

Por todas as questões levantadas no presente documento torna-se plenamente justificável a locação do imóvel de propriedade do CTG Sentinela dos Cerros – CNPJ 87.682.894/0001-25, eis que é a melhor estrutura que atende uma necessidade específica e estratégica da Escola, o que torna inviável a competição, merecendo a contratação direta do imóvel mencionado, com base no Inc. V do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Embora exista no Município outros locais disponíveis para locação, nenhum deles atende as condições oferecidas pelo CTG Sentinela dos Cerros, sendo a única alternativa viável para o atendimento das necessidades que o evento requer.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2024.

REGIS MARTINS DE SOUZA,

Diretor.

E.E.M.F Nossa Senhora das Graças

Régis Martins Souza

Diretor

Portaria 23082